



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n° 348/2023**

De 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
16/05/2023  
Farias

Conceder Férias ao Servidor Público **Flávio Ferreira Santos** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Flávio Ferreira Santos**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 08/02/2021 a 07/02/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

FABIO	Assinado de
MARCOS	forma digital por
PEREIRA DE	FABIO MARCOS
FARIA:88844	PEREIRA DE
846187	FARIA:88844846
	187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°348/2023**

**Portaria n°348/2023**

De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Flávio Ferreira Santos** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder ao Servidor **Flávio Ferreira Santos**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023.

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3°** - O período de aquisição de férias compreende a 08/02/2021 a 07/02/2022.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**EDITAL N° 05/2023 1° QUADRIMESTRE DO LRF,**

EDITAL N° 05/2023

DE 22 MAIO DE 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

**TORNAPÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1° Quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2023, inclusive com a publicação no mural da prefeitura, no [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), e [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

**O Relatório de Gestão Fiscal ficará à disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.**

Publique-se

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**PORTARIA N°337/2023**

**Portaria n°337/2023**

De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Rosimeire Ribeiro da Silva** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder a Servidora **Rosimeire Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3°** - O período de aquisição de férias compreende a 06/02/2020 a 05/02/2021.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**EDITAL N° 06/2023**

EDITAL N° 06/2023

DE 22 MAIO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3°, LRF ART. 52.

**TORNAPÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 2° BIMESTRE, do exercício financeiro de 2023, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), e [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se.

FÁBIO MARCOS PEREIRA FÁRIA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**PORTARIA N°347/2023**

**Portaria n°347/2023**

De 16 de maio de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº337/2023**  
De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Rosimeire Ribeiro da Silva** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Rosimeire Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 06/02/2020 a 05/02/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº347/2023**  
De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Jaime Zilotto** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Jaime Zilotto**, ocupante do cargo de **Médico**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 22 de junho de 2023 a 06 de junho de 2023; e,

• O último período, 15 dias, 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024;

remuneração.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 17/05/2021 a 16/05/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº348/2023**  
De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Flávio Ferreira Santos** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Flávio Ferreira Santos**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 08/02/2021 a 07/02/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº355/2023**  
De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Luiz Carlos de Oliveira** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Luiz Carlos de Oliveira**, ocupante do cargo de **Médico**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 11/02/2022 a 10/02/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº344/2023**  
De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Claudia Marcia Gervazoni Costa** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Claudia Marcia Gervazoni Costa**, ocupante do cargo de **Médico Clínico Geral**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas nos períodos:

• O primeiro período, 20 dias, 05 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023; e,

• O último período, 10 dias, 16 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023;

remuneração.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2022 a 02/04/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº349/2023**  
De 16 de maio de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Edigar Ferreira Rego** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Edigar Ferreira Rego**, ocupante do cargo de **Médico Clínico Geral**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas nos períodos:

• O primeiro período, 10 dias, 07 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023; e,

• O último período, 20 dias, 17 de julho de 2023 a 05 de agosto de 2023;

remuneração.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2022 a 02/04/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal